



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## **EDITAL Nº 25/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

### **EDITAL Nº 25/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DO IFCE**

#### **RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE) – campus Crateús, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 1246/GABR/REITORIA, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2025, seção 2, página21, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria Remunerada 2025.

Onde se lê:

#### **Quadro 1 – Distribuição das vagas**

| Curso                      | Componente curricular | Quantidade de vagas |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | • Matemática I        | 01                  |
|                            | • Matemática II       | 01                  |

|           |                                   |    |
|-----------|-----------------------------------|----|
| ALIMENTOS | • Tecnologia de Leite e Derivados | 01 |
|-----------|-----------------------------------|----|

Leia -se:

**Quadro 1 – Distribuição das vagas**

| Curso                       | Componente curricular           | Quantidade de vagas |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------------|
| <b>INTEGRADO EM QUÍMICA</b> | Matemática I                    | 01                  |
|                             | Matemática II                   | 01                  |
| ALIMENTOS                   | Tecnologia de Leite e Derivados | 01                  |

Crateús/CE, 22 de agosto de 2025.

DIEGO XIMENES MACEDO  
Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 22/08/2025, às 09:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7772178** e o código CRC **53C66064**.

